



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO Nº 5

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais em São Luís/MA, CEP: 65.070-070, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RITA APARECIDA SALGADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.013198/2022-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 16/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/10/2026 a 02/10/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 912.699,80 (novecentos e doze mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.952.397,66 (dez milhões, novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

| GRUPO                               | ITEM | CÓDIGO CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO       | CBO     | UNIDADE DE MEDIDA | JORNADA  | QUANT. DE POSTOS | SALÁRIO R\$ | VALOR DO POSTO R\$ | VALOR MENSAL TOTAL R\$ | VALOR ANUAL TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|------|---------------|-------------------------------|---------|-------------------|----------|------------------|-------------|--------------------|------------------------|-----------------------|
| Único                               | 1    | 0538-0        | Técnico em Secretariado       | 3515-05 | Posto             | 40 horas | 51               | 3.280,70    | 7.056,90           | 359.901,83             | 4.969.661,70          |
|                                     | 2    |               | Secretário Executivo          | 2523-05 |                   |          | 40               | 5.256,66    | 12.426,29          | 497.051,49             | 8.200.177,50          |
|                                     | 3    |               | Secretário Executivo Bilingue | 2523-10 |                   |          | 04               | 6.088,07    | 13.936,62          | 55.746,48              | 634.245,31            |
| TOTAL                               |      |               |                               |         |                   |          | 95               | -           | -                  | 912.699,80             | 10.952.397,66         |
| VALOR TOTAL ANUAL R\$ 10.952.397,66 |      |               |                               |         |                   |          |                  |             |                    |                        |                       |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

Natureza da Despesa: 339037;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2026NE000039;

Valor: R\$ 5.350.999,73 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**CONTRATANTE**

**RITA APARECIDA SALGADO**  
Representante legal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**LEONARDO MARTINS RIBEIRO CRUZ**  
Testemunha da CONTRATANTE

**JEFFERSON FÁBIO ALVES DE ABRANTES**  
Testemunha da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON FABIO ALVES DE ABRANTES, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 24/09/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/09/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11837285** e o código CRC **EACF3F9E**.



Referência: Processo nº 50000.013198/2022-83



SEI nº 11837285

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)